

ATA 05/2024

Núcleo Docente Estruturante (NDE)

Aos dezessete dias do mês de outubro do corrente ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e três minutos, na sala de videochamada: <https://meet.google.com/ctk-hasagfr>, reuniram-se os professores Dr. Hemerson Luiz Pase, Dr. Antonio José Guimarães, Dr. Daniel Coronato, Dr. Gustavo Henrique Feddersen, Dr. Ricardo Saraiva Frio, Dr. Fernando Comiram, Dr. Raphael Spode membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Relações Internacionais. Prestigiou a reunião as estudantes Maria Catherine Souza e Fernanda Diel. O coordenador do Curso de Relações Internacionais, Professor Dr. Hemerson Luiz Pase, deu início a reunião apresentando a pauta: **PAUTA: 1. Aprovação da Ata 2024 / 05 NDE.** O Prof. Dr. Hemerson abriu a discussão e, como nenhum dos presentes se manifestou, a Ata 2024 / 4 NDE foi posta em votação e aprovada por unanimidade. **2. Atividades de Extensão.** O coordenador do Curso de Relações Internacionais, Professor Dr. Hemerson Luiz Pase apresentou o pondo dizendo que a dificuldade da Supervisão de Estágios e Extensão não possui perfil específico no sistema acadêmico que permita analisar, avaliar e atribuir a anuência às atividades de extensão. O professor Dr. Daniel Coronato, Supervisor de Estágios e Extensão se propôs a elaborar um passo-a-passo para facilitar essa tarefa de modo a não sobrecarregar a Coordenação do Curso. Posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **3. Atividade Complementares.** O coordenador do Curso de Relações Internacionais, professor Dr. Hemerson Luiz Pase apresentou o pondo afirmando que a Supervisão de Atividades Complementares tem o mesmo problema da Supervisão de Estágios e Extensão, ou seja, não possui perfil específico no sistema acadêmico que permita analisar, avaliar e atribuir a anuência às atividades complementares. O Supervisor de Atividades Complementares, professor Dr. Raphael Spode, apresentou um passo-a-passo com formulários e modelos, que seguem anexos, para facilitar essa tarefa de modo a não sobrecarregar a Coordenação do Curso. Posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **4. Trabalho de Conclusão de Curso - Orientações.** O coordenador do Curso de Relações Internacionais, professor Dr. Hemerson Luiz Pase apresentou o pondo manifestando preocupação com o grande número de estudantes que estão sendo orientados por professores que não atuam mais no Curso. Após longa discussão, o Supervisor de Trabalho de Conclusão de Curso, professor Dr. Gustavo Feddersen, encaminhou a proposta de manter as orientações em andamento com os professores Dr. Felipe Kern Moreira e Dr. Wagner Feloniuk, que não atuam mais no Curso. A Supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso irá avaliar o Regulamento do Curso e, se necessário, propor ementa para definir que podem ser orientadores os professores que atuam no Curso e Relações Internacionais, independentemente da sua lotação. O apoio dos professores externos ao Curso poderá ser mantido através da Coorientação. Posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **5. Planos de Ensino.** O coordenador do Curso de Relações Internacionais, professor Dr. Hemerson Luiz Pase solicitou que todos os professores preencham o plano de ensino no sistema acadêmico da Universidade, que serão avaliados na próxima reunião. Posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **6. Regimes de Exercícios Domiciliares – RED.** O coordenador do Curso de Relações Internacionais, professor Dr. Hemerson Luiz Pase

apresentou o ponto como um tema recorrente, a alta demanda de pedidos de Regime de Exercício Domiciliar – RED. O professor Hemerson apresentou resolução sobre o tema que está normatizado no regimento COEPEA/FURG N 158, de 26 de abril de 2024, e solicitou como a Coordenação deveria proceder. O Professor Dr. Antônio José Guimarães afirmou que, embora os professores tenham liberdade de cátedra, a Coordenação do Curso deve seguir o regimento de maneira restrita. Após longa discussão, a proposta do professor Dr. Antônio José Guimarães foi posta em votação e aprovada por unanimidade. **7. Pré Requisito.** O coordenador do Curso de Relações Internacionais, professor Dr. Hemerson Luiz Pase apresentou o ponto como um tema recorrente, a alta demanda de pedidos de quebra de pré-requisito. O professor Dr. Fenando Comiran historiou que o Curso de Relações Internacionais, inicialmente, através do seu NDE, autorizava todos os pedidos, situação que foi se restringindo até o período recente onde estão autorizadas tão somente nos casos previstos no Regulamento do Curso, ou seja, para estudantes que tenham a expectativa de formatura em um prazo máximo de um ano. Após longa discussão a proposta formatada prevê a possibilidade de quebra de pré-requisito em quatro casos: (i) quando o (a) estudante tem possibilidade de formatura no prazo de um ano; (ii) para que os estudantes ingressantes em processos seletivos especiais possam se matricular no segundo período do Curso; (iii) em caso de transição de Quadro de Sequência Lógico - QSL; (iv) para corrigir a exigência da disciplina de Macroeconomia (que é optativa) para cursar as disciplinas de Economia Internacional e Economia Brasileira, enquanto a minirreforma não for processada para corrigir esse erro. Posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **8. Assunto Gerais. 8.1. Seja Furg.** O coordenador do Curso de Relações Internacionais, professor Dr. Hemerson Luiz Pase apresentou o ponto afirmando que o Campus de Santa Vitória sediará o Seja Furg no dia seis de novembro de dois mil e vinte e quatro, quando receberá os estudantes secundaristas das Escolas dos municípios de Santa Vitória do Palmar e do Chuí. O professor Fernando Comiran informou que serão organizadas atividades de recepção e apresentação do Campus e dos Cursos, cujos responsáveis devem ser os membros das comunidades acadêmicas. O professor Dr. Raphael Spode se colocou à disposição de ajudar e o professor Dr. Hemerson Luiz Pase se colocou à disposição de coordenar o processo. **8.1. Secretaria acadêmica.** O coordenador do Curso de Relações Internacionais, professor Dr. Hemerson Luiz Pase informou que as matrículas do segundo semestre de dois mil e vinte e quatro estão em fase final de realização. Contudo, um tema tem se colocado novamente, a sobrecarga de trabalho em razão da ausência de secretaria acadêmica para o Curso no Campus. O professor Dr. Hemerson Luiz Pase destaca que a Servidora Técnica-Administrativa Helen Monteiro desenvolve o trabalho de forma exemplar, célere, disposta e pró-ativa, contudo, como ela despacha em Rio Grande, muitas tarefas acabam sobrecarregando a coordenação. Neste sentido, o professor Dr. Hemerson Luiz Pase afirma que fará proposta sobre isso na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a Ata foi lida e aprovada por todos (as) participantes.

Prof. Dr. Hemerson Luiz Pase
Coordenador

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

FACULDADE DE DIREITO – FADIR
Campus de Santa Vitória do Palmar
Curso de Relações Internacionais

**PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES:**

As atividades complementares do curso de Relações Internacionais são reguladas pela PORTARIA FADIR/FURG Nº 28, DE 8 DE MARÇO DE 2024, disponível no site do curso: [<https://ri.furg.br/regulamento-de-horas-complementares>].

Para obtenção do grau, **o(a) discente matriculado no novo QSL** do curso de Relações Internacionais deverá integralizar **a carga horária mínima de 120 horas/aulas**, de acordo com os grupos e os itens descritos na **Tabela de Atividades Complementares e suas Cargas Horárias**, apresentada no Regulamento.

O(a) discente matriculado no antigo QSL do curso de Relações Internacionais deverá integralizar **a carga horária mínima de 300 horas/aulas**, de acordo com a **Tabela de Eventos e suas Cargas Horárias – antigo QSL**, disponível no site do curso: [<https://ri.furg.br/regulamento-de-horas-complementares>].

As atividades complementares serão atestadas pelo Supervisor de Atividades Complementares, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1) **Requerimento de validação das atividades complementares – antigo QSL** ou **Requerimento de validação das atividades complementares – novo QSL preenchido;**
- 2) **Apresentação dos certificados e documentação comprobatória, que ateste as horas relativas às atividades realizadas pelo discente.**

Cabe ao discente planejar a realização de suas atividades complementares bem como formalizar o pedido de validação. **Siga os seguintes passos para solicitar a validação das atividades complementares.**

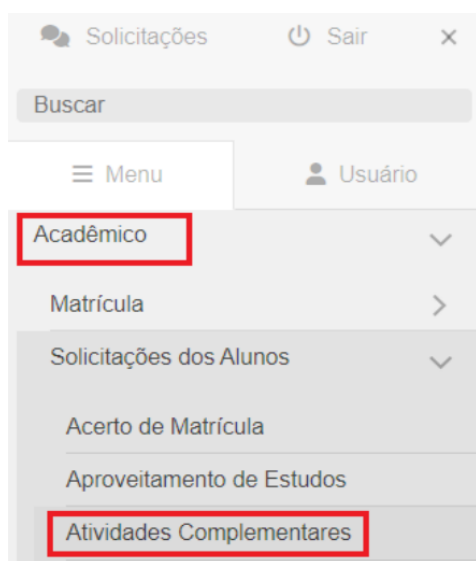
Antes disso, lembre-se:

- 1) **Solicitar a validação uma única vez, ao final do curso, quando estiver com todos os certificados e documentação comprobatória em mãos.**
- 2) Acesse o site das Atividades Complementares do curso: <<https://ri.furg.br/regulamento-de-horas-complementares>> e **leia o Regulamento das Atividades Complementares**, conforme Deliberação 28/2024-CONFADIR. Regulamento válido para o(a) discente matriculado no **novo QSL**.

- 3) **Discentes matriculados no antigo QSL devem apresentar 300 horas/aulas e preencher o Requerimento de validação das atividades complementares – antigo QSL.**
- 4) Faça o download e preencha o **Requerimento de validação das atividades complementares – antigo QSL** ou **Requerimento de validação das atividades complementares – novo QSL**. Nesses documentos, descreva as atividades realizadas e insira a respectiva carga horária. Siga as instruções apresentadas nos documentos.
- 5) Em seguida, reúna os certificados e os documentos comprobatórios das atividades realizadas e suas respectivas cargas horárias, em um arquivo *.pdf único, obedecendo a ordem dos grupos e dos itens, conforme os modelos apresentados no Requerimentos.
- 6) Envie, **por e-mail**, os seguintes documentos para o Supervisor das atividades complementares: **1) Requerimento de validação das atividades complementares – antigo QSL** ou **Requerimento de validação das atividades complementares – novo QSL** *preenchido* e **2) Arquivo em *.pdf único contendo a apresentação dos certificados e documentação comprobatória, que ateste as horas relativas às atividades realizadas pelo discente, obedecendo a ordem dos grupos e dos itens, conforme os modelos apresentados no Requerimento.**
- 7) Atualmente, o professor Dr. Raphael Spode responde pela supervisão e seu e-mail é: <**raphael.spode@gmail.com**>.

Finalizada a submissão ao Supervisor, faça a mesma submissão via **Sistema Furg**. Para isso, siga os seguintes passos:

- 1) Acesse o sistema FURG em < <https://sistemas.furg.br/>>.
- 2) Faça login com seu número de matrícula e senha.
- 3) Clique em “Acadêmico->Solicitação dos Alunos->Atividades Complementares” (fig. 1).



- 4) Em “Atividades Complementares” clique no ícone “+” (sinal de mais, fig. 2).



- 5) Após, escolha a opção conforme a atividade que deseja inserir o certificado (realizada na FURG ou fora da FURG). Clique em “Continuar” (fig. 3).

- 6) Os certificados gerados pela FURG aparecerão automaticamente.
- 7) Para inserir certificados gerados fora da FURG, clicar na segunda opção e em seguida em “Continuar”.
- 8) Na tela seguinte, clicando em “Escolher Arquivo”, anexe os dois arquivos que foram enviados por e-mail ao Supervisor: 1) **Requerimento de validação das atividades complementares – antigo QSL** ou **Requerimento de validação das atividades complementares – novo QSL preenchido** e 2) **Arquivo em *.pdf único contendo a apresentação dos certificados e documentação comprobatória**. Após, clique em “Solicitar”.

☆ Atividades Complementares - Solicitar

Matrícula

Nome

Ciclo Letivo 1.Sem.2023-Grad

Documentos

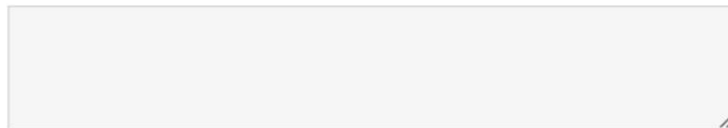
Aqui devem ser anexados um ou mais Documentos, que comprovem a Atividade Complementar realizada.

Escolher Arquivo

Nenhum arquivo escolhido



Justificativa *



Solicitar

Voltar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

FACULDADE DE DIREITO – FADIR
Campus de Santa Vitória do Palmar
Curso de Relações Internacionais

**REQUERIMENTO DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES (ANTIGO QSL)**

Nesta página, preencha apenas nome, matrícula e data.

NOME	
MATRÍCULA	
DATA	

Eu, acima subscrito, aluno(a) regularmente matriculado no curso de Relações Internacionais da Universidade Federal do Rio Grande, venho requerer ao Supervisor das Atividades Complementares o cômputo da carga horária e atribuição dos devidos créditos com vistas a cumprir requisito para a conclusão do curso. Tenho ciência da necessidade de declarar, no mínimo, **um total de 300 horas de atividades**, que, conforme a **Tabela de Atividades Complementares e suas Cargas Horárias – antigo QSL**, disponível em: [\[https://ri.furg.br/regulamento-de-horas-complementares\]](https://ri.furg.br/regulamento-de-horas-complementares) e disponível abaixo para **simples conferência**, é dividida em quatro subgrupos (Grupo I: Atividades de Ensino; Grupo II: Atividades de Pesquisa; Grupo III: Atividades de Extensão; Grupo IV: Atividades Especiais), e que a soma das atividades de cada subgrupo pode contribuir com, no máximo, 150 horas para a contagem total.

Junto a esta declaração, envio em arquivo separado em *.pdf único, as digitalizações dos certificados e documentos comprobatórios, nomeados e organizados numericamente para corresponder ao número da linha em que foi preenchido na Tabela de Atividades Complementares – antigo QSL.

Declaro apresentar à consideração um total de: _____ **(h/a complementares).**

DEMONSTRATIVO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA DA TABELA DE EVENTOS E SUAS CARGAS HORÁRIAS – ANTIGO QSL.

TABELA DE EVENTOS E DE CARGA HORÁRIA – ANTIGO QSL	
GRUPOS SUBGRUPOS PONTUAÇÃO POR ATIVIDADES	CARGA MÁXIMA A SER ADMITIDA
GRUPO I – ATIVIDADES DE ENSINO	150 h/a
Subgrupo 1 – Estágio em instituição conveniada. Pontuação: até 50% da carga horária comprovada, respeitado o limite máximo de 30 horas mensais computadas.	90 h/a
Subgrupo 2 – Atividade profissional (pública ou privada) com prática de atos que exijam conhecimentos correspondentes às habilidades e competências preconizadas pelo curso de graduação em Relações Internacionais para o perfil do egresso. Pontuação: até 50 % da carga horária comprovada, respeitado o limite máximo de 30 horas mensais computadas.	90 h/a
Subgrupo 3 – Atividade simulada orientada por docente, envolvendo a representação da prática diplomática. Pontuação: (1) até 4 horas por assistência. (2) até 30 horas por participação.	90 h/a
Subgrupo 4 – Monitorias. Pontuação: (1) Exercício integral de monitoria de disciplina semestral (45 h/a). (2) Exercício parcial de monitoria (até 5 h/a por mês de exercício).	90 h/a
Subgrupo 5 – Atividade de bolsista vinculada a projeto de ensino. Pontuação: (1) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto anual (90 h/a). (2) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto semestral (45 h/a). (3) Exercício parcial (interrompido) da atividade (até 5 h/a por mês de exercício).	90 h/a
GRUPO II – ATIVIDADES DE PESQUISA	150 h/a
Subgrupo 1 – Apresentação em congressos, seminários, simpósios, fóruns, mostras de produção científica e similares. Pontuação: (1) individual (20 h/a). (2) em grupo (10 h/a).	60 h/a
Subgrupo 2 – Pesquisa orientada por docente que resulte em relatório ou trabalho com no mínimo de 15 laudas. Pontuação: 15 h/a	30 h/a
Subgrupo 3 – Trabalho aceito e apresentado em evento científico. Pontuação: 15 h/a	60 h/a
Subgrupo 4 – Artigo (inclusive monografia) publicado em periódico indexado classificado como Qualis A, B1, B2 ou B3. Pontuação: 75 h/a	150 h/a

Subgrupo 5 – Artigo (inclusive monografia) publicado em periódico catalogado (ISSN). Pontuação: 20 h/a	60 h/a
Subgrupo 6 – Artigo (inclusive monografia) publicado em periódico não catalogado. Pontuação: 5 h/a	20 h/a
Subgrupo 7 – Atividade de bolsista vinculado a projeto de pesquisa. Pontuação: (1) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto anual (90 h/a). (2) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto semestral (45 h/a). (3) Exercício parcial (interrompido) da atividade (até 5 h/a por mês de exercício).	90 h/a
Subgrupo 8 – Participação em grupo de pesquisa liderado por docente oficializado junto à Instituição. Pontuação: até 50% da carga efetivamente desenvolvida junto ao grupo, respeitado o limite de 15 h/a mensais computadas por Grupo.	60 h/a
GRUPO III – ATIVIDADES DE EXTENSÃO	150 h/a
Subgrupo 1 – Assistência a curso, workshop, palestras, conferências ou similares (presencial ou virtual) na área das Relações Internacionais. Pontuação: até 100% da carga horária do evento.	90 h/a
Subgrupo 2 – Ministrante de curso, workshop, palestras, conferências ou similares na área das Relações Internacionais. Pontuação: 100% da carga horária declarada no relatório ou no certificado.	90 h/a
Subgrupo 3 – Assistência a curso de idioma estrangeiro. Pontuação: até 50% da carga horária total comprovada.	60 h/a
Subgrupo 4 – Assistência à sessão de vídeo ou videoconferência orientada por docente. Pontuação: 100% da carga efetiva declarada no relatório.	15 h/a
Subgrupo 5 – Assistência à sessão de defesa de monografia, dissertação ou tese. Pontuação: 1 h/a por sessão.	15 h/a
Subgrupo 6 – Organizador de curso, workshops, palestras, conferências ou similares. Pontuação: 50% da carga horária do evento.	30 h/a
Subgrupo 7 – Atividade de bolsista vinculada a projeto de extensão. Pontuação: (1) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto anual (90 h/a). (2) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto semestral (45 h/a). (3) Exercício integral de atividade em projeto com duração inferior a um semestre (carga horária efetivamente desenvolvida) limitada a 30 h/a por projeto. (4) Exercício parcial (interrompido) da atividade (até 5 h/a por mês de exercício).	90 h/a

GRUPO IV – ATIVIDADES ESPECIAIS	150 h/a
Subgrupo 1 – Disciplina cursada além das obrigatórias do curso. Pontuação: (1) Disciplina em área ligada às Relações Internacionais. (2) outras (50% da carga real).	120 h/a
Subgrupo 2 – Representação estudantil em órgão universitário (Conselho, Colegiado, Comitês, etc.). Pontuação: até 20 h/a por ano de representação.	60 h/a
Subgrupo 3 – Exercício de cargo efetivo em órgão estudantil (DCE e DA). Pontuação: 20 h/a por mandato cumprido.	20 h/a
Subgrupo 4 – Participação em assembleia de órgão estudantil Pontuação: 2 h/a por presença certificada.	10 h/a
Subgrupo 5 – Bolsa de trabalho ou estágio em atividade administrativa na FURG Pontuação: (1) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto anual (90 h/a). (2) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto semestral (45 h/a). (3) Exercício parcial (interrompido) de atividade (até 5 h/a por mês de exercício).	90 h/a
Subgrupo 6 – Participação em qualquer evento público organizado pela FURG ou com participação da FURG, como vestibular, Feira do Livro e exposições. Pontuação: carga efetivamente desenvolvida, respeitado o limite máximo de 5 h/a diárias.	30 h/a
Subgrupo 7 – Participação, com a devida nomeação, ou por convocação especial, em Comissão da FURG. Pontuação: (1) Comissão sindicante (10 h/a). (2) outras (5 h/a).	20 h/a
Subgrupo 8 – Outras atividades complementares pertinentes à formação do estudante, até aqui não listadas. Pontuação: a critério da Supervisão das Atividades Complementares.	60 h/a

Nesta página, descreva suas atividades complementares e a respectiva carga horária. Respeite a ordem dos grupos e dos itens, de acordo com o demonstrativo anterior.

Item	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	Carga horária máxima
GRUPO I: ATIVIDADES DE ENSINO			150
Subgrupo 1	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	
Subgrupo 2	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	
Subgrupo 3	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	
Subgrupo 4	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	
Subgrupo 5	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	
GRUPO II: ATIVIDADES DE PESQUISA			150
2.1.	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	
2.2.	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	
2.3.	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	
2.4.	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	
2.5.	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	
2.6.	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	
GRUPO III: ATIVIDADES DE EXTENSÃO			150
3.1.	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	
3.2.	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	
3.3.	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	
3.4.	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	
3.5.	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	
3.6.	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	
3.7.	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	
3.8.	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	
3.9.	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	
GRUPO IV: ATIVIDADES ESPECIAIS			150
Subgrupo 1	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	
Subgrupo 2	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	
Subgrupo 3	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	
Subgrupo 4	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	
Subgrupo 5	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	
Subgrupo 6	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	
Subgrupo 7	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	
Subgrupo 8	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	

**Esta página é de preenchimento do
Supervisor de Atividades Complementares.**

DEMONSTRATIVO DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, EM CONFORMIDADE COM O REQUERIMENTO DO(A) DISCENTE MATRIULADO NO ANTIGO QSL.					
GRUPO	HORAS DECLARADAS		MÁXIMO ADMITIDO		INTEGRALIZADO
GRUPO I: ATIVIDADES DE ENSINO			150		
GRUPO II: ATIVIDADES DE PESQUISA			150		
GRUPO III: ATIVIDADES DE EXTENSÃO			150		
GRUPO IV: ATIVIDADES ESPECIAIS			150		
			TOTAL INTEGRALIZADO:		

Professor Dr. Raphael Spode

Supervisor de Atividades Complementares do Curso de Relações Internacionais

Universidade Federal do Rio Grande – FURG

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

FACULDADE DE DIREITO – FADIR
Campus de Santa Vitória do Palmar
Curso de Relações Internacionais

REQUERIMENTO DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOVO QSL)

Nesta página, preencha apenas nome, matrícula e data.

NOME	
MATRÍCULA	
DATA	

Eu, acima subscrito, aluno(a) regularmente matriculado no curso de Relações Internacionais da Universidade Federal do Rio Grande, nos termos do Regulamento das Atividades Complementares do curso, art. 10, venho requerer ao Supervisor das Atividades Complementares o cômputo da carga horária e atribuição dos devidos créditos com vistas a cumprir requisito para a conclusão do curso. Tenho ciência da necessidade de declarar, no mínimo, um total de 120 horas de atividades, que, conforme a Tabela de Atividades Complementares e suas Cargas Horárias, constante no Regulamento, é dividida em três subgrupos (Grupo 1: Atividades de Ensino; Grupo 2: Atividades de Pesquisa; Grupo 3: Atividades Especiais), e que a soma das atividades de cada subgrupo pode contribuir com, no máximo, 60 horas para a contagem total.

Junto a esta declaração, envio em arquivo separado em *.pdf único, as digitalizações dos certificados e documentos comprobatórios, nomeados e organizados numericamente para corresponder ao número da linha em que foi preenchido na Tabela de Atividades Complementares, conforme o modelo abaixo.

Declaro apresentar à consideração um total de: _____ **(h/a complementares).**

**DEMONSTRATIVO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA DA TABELA DE ATIVIDADES
COMPLEMENTARES E SUAS CARGAS HORÁRIAS, CONFORME O REGULAMENTO.**

Item	Atividade	Carga horária	Carga horária máxima
GRUPO 1: ATIVIDADES DE ENSINO			60
1.1.	Estágio em instituição conveniada	100% da carga horária comprovada	
1.2.	Estágio em instituição não conveniada, se houver pertinência das atividades com a área do curso.	100% da carga horária comprovada	
1.3.	Atividade profissional (pública ou privada) com prática de atos que exijam conhecimentos correspondentes às habilidades e competências preconizadas pelo curso de graduação em Relações Internacionais para o perfil do egresso.	100% da carga horária comprovada	
1.4.	Participação em atividade simulada orientada por docente, envolvendo a representação da prática diplomática sem a participação da comunidade externa.	100% da carga horária comprovada	
1.5.	Monitorias.	100% da carga horária comprovada	
1.6.	Atividade de bolsista vinculada a projeto de ensino.	100% da carga horária comprovada	
1.7.	Disciplina cursada além daquelas computadas para a carga horária mínima do curso.	100% da carga horária comprovada	
GRUPO 2: ATIVIDADES DE PESQUISA			60
2.1.	Apresentação em congressos, seminários, simpósios, fóruns, mostras de produção científica e similares.	100% da carga horária comprovada ou 1 hora	
2.2.	Pesquisa orientada por docente que resulte em relatório ou trabalho com no mínimo de 15 laudas, na condição de voluntário por parte do discente, com carga horária de 20 horas semanais.	100% da carga horária comprovada	
2.3.	Artigo publicado ou aceito para publicação (com comprovação), em periódico com Qualis classificado dentre os quatro estratos superiores; conforme a classificação de periódicos QUALIS/CAPES mais recente.	75 horas	
2.4.	Artigo publicado ou aceito para publicação (com comprovação) em periódico catalogado (com ISSN), que não esteja dentre os quatro estratos superiores de classificação QUALIS/CAPES.	20 horas	
2.5.	Artigo publicado ou aceito para publicação (com comprovação) em periódico não catalogado.	5 horas	
2.6.	Atividade de bolsista remunerado ou PQA em projeto de pesquisa.	100% da carga horária comprovada	
GRUPO 3: ATIVIDADES ESPECIAIS			60
3.1.	Assistência a curso, workshop, palestras, conferências ou similares (presencial ou virtual) na área das Relações Internacionais.	100% da carga horária comprovada	
3.2.	Assistência a curso de idioma estrangeiro.	50% da carga horária comprovada	
3.3.	Assistência à sessão de defesa de monografia, dissertação ou tese.	100% da carga horária comprovada	
3.4.	Participação em grupo de cultura, desenvolvimento institucional ou outra modalidade de ação certificada pela Universidade.	100% da carga horária comprovada	
3.5.	Representação estudantil em órgão universitário (Conselhos, Câmaras, Comitês, etc.)	20 horas [<i>carga horária por ano de representação</i>]	
3.6.	Exercício de cargo efetivo em órgão estudantil (DCE e DA)	20 horas [<i>carga horária por mandato exercido</i>]	
3.7.	Bolsa de trabalho ou estágio em atividade administrativa da FURG.	100% da carga horária comprovada	
3.8.	Participação comprovada em Comissão da FURG.	20 horas [<i>carga horária por nomeação</i>]	
3.9.	Outras atividades até aqui não listadas.	Validação e pontuação a critério da Supervisão de Atividades Complementares.	

Nesta página, descreva suas atividades complementares e a respectiva carga horária. Respeite a ordem dos grupos e dos itens, de acordo com o demonstrativo anterior.

Item	Descreva o nome da atividade	Insira a carga horária da atividade	Carga horária máxima
GRUPO 1: ATIVIDADES DE ENSINO			60
1.1.	<i>Descreva o nome da atividade</i>	<i>Insira a carga horária da atividade</i>	
1.2.	<i>Descreva o nome da atividade</i>	<i>Insira a carga horária da atividade</i>	
1.3.	<i>Descreva o nome da atividade</i>	<i>Insira a carga horária da atividade</i>	
1.4.	<i>Descreva o nome da atividade</i>	<i>Insira a carga horária da atividade</i>	
1.5.	<i>Descreva o nome da atividade</i>	<i>Insira a carga horária da atividade</i>	
1.6.	<i>Descreva o nome da atividade</i>	<i>Insira a carga horária da atividade</i>	
1.7.	<i>Descreva o nome da atividade</i>	<i>Insira a carga horária da atividade</i>	
GRUPO 2: ATIVIDADES DE PESQUISA			60
2.1.	<i>Descreva o nome da atividade</i>	<i>Insira a carga horária da atividade</i>	
2.2.	<i>Descreva o nome da atividade</i>	<i>Insira a carga horária da atividade</i>	
2.3.	<i>Descreva o nome da atividade</i>	<i>Insira a carga horária da atividade</i>	
2.4.	<i>Descreva o nome da atividade</i>	<i>Insira a carga horária da atividade</i>	
2.5.	<i>Descreva o nome da atividade</i>	<i>Insira a carga horária da atividade</i>	
2.6.	<i>Descreva o nome da atividade</i>	<i>Insira a carga horária da atividade</i>	
GRUPO 3: ATIVIDADES ESPECIAIS			60
3.1.	<i>Descreva o nome da atividade</i>	<i>Insira a carga horária da atividade</i>	
3.2.	<i>Descreva o nome da atividade</i>	<i>Insira a carga horária da atividade</i>	
3.3.	<i>Descreva o nome da atividade</i>	<i>Insira a carga horária da atividade</i>	
3.4.	<i>Descreva o nome da atividade</i>	<i>Insira a carga horária da atividade</i>	
3.5.	<i>Descreva o nome da atividade</i>	<i>Insira a carga horária da atividade</i>	
3.6.	<i>Descreva o nome da atividade</i>	<i>Insira a carga horária da atividade</i>	
3.7.	<i>Descreva o nome da atividade</i>	<i>Insira a carga horária da atividade</i>	
3.8.	<i>Descreva o nome da atividade</i>	<i>Insira a carga horária da atividade</i>	
3.9.	<i>Descreva o nome da atividade</i>	<i>Insira a carga horária da atividade</i>	

**Esta página é de preenchimento do
Supervisor de Atividades Complementares.**

DEMONSTRATIVO DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO E REQUERIMENTO DO(A) DISCENTE.					
GRUPO	HORAS DECLARADAS		MÁXIMO ADMITIDO		INTEGRALIZADO
GRUPO 1: ATIVIDADES DE ENSINO			60		
GRUPO 2: ATIVIDADES DE PESQUISA			60		
GRUPO 3: ATIVIDADES ESPECIAIS			60		
		TOTAL INTEGRALIZADO:			

Professor Dr. Raphael Spode

Supervisor de Atividades Complementares do Curso de Relações Internacionais

Universidade Federal do Rio Grande – FURG

Tabela de Eventos e suas Cargas Horárias (Antigo QSL)

TABELA DE EVENTOS E DE CARGA HORÁRIA	
GRUPOS SUBGRUPOS PONTUAÇÃO POR ATIVIDADES	CARGA MÁXIMA A SER ADMITIDA
GRUPO I – ATIVIDADES DE ENSINO	150 h/a
Subgrupo 1 – Estágio em instituição conveniada. Pontuação: até 50% da carga horária comprovada, respeitado o limite máximo de 30 horas mensais computadas.	90 h/a
Subgrupo 2 – Atividade profissional (pública ou privada) com prática de atos que exijam conhecimentos correspondentes às habilidades e competências preconizadas pelo curso de graduação em Relações Internacionais para o perfil do egresso. Pontuação: até 50 % da carga horária comprovada, respeitado o limite máximo de 30 horas mensais computadas.	90 h/a
Subgrupo 3 – Atividade simulada orientada por docente, envolvendo a representação da prática diplomática. Pontuação: (1) até 4 horas por assistência. (2) até 30 horas por participação.	90 h/a
Subgrupo 4 – Monitorias. Pontuação: (1) Exercício integral de monitoria de disciplina semestral (45 h/a). (2) Exercício parcial de monitoria (até 5 h/a por mês de exercício).	90 h/a
Subgrupo 5 – Atividade de bolsista vinculada a projeto de ensino. Pontuação: (1) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto anual (90 h/a). (2) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto semestral (45 h/a). (3) Exercício parcial (interrompido) da atividade (até 5 h/a por mês de exercício).	90 h/a

GRUPO II – ATIVIDADES DE PESQUISA	150 h/a
Subgrupo 1 – Apresentação em congressos, seminários, simpósios, fóruns, mostras de produção científica e similares. Pontuação: (1) individual (20 h/a). (2) em grupo (10 h/a).	60 h/a
Subgrupo 2 – Pesquisa orientada por docente que resulte em relatório ou trabalho com no mínimo de 15 laudas. Pontuação: 15 h/a	30 h/a
Subgrupo 3 – Trabalho aceito e apresentado em evento científico. Pontuação: 15 h/a	60 h/a
Subgrupo 4 – Artigo (inclusive monografia) publicado em periódico indexado classificado como Qualis A, B1, B2 ou B3. Pontuação: 75 h/a	150 h/a
Subgrupo 5 – Artigo (inclusive monografia) publicado em periódico catalogado (ISSN). Pontuação: 20 h/a	60 h/a
Subgrupo 6 – Artigo (inclusive monografia) publicado em periódico não catalogado. Pontuação: 5 h/a	20 h/a
Subgrupo 7 – Atividade de bolsista vinculado a projeto de pesquisa. Pontuação: (1) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto anual (90 h/a). (2) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto semestral (45 h/a). (3) Exercício parcial (interrompido) da atividade (até 5 h/a por mês de exercício).	90 h/a
Subgrupo 8 – Participação em grupo de pesquisa liderado por docente oficializado junto à Instituição. Pontuação: até 50% da carga efetivamente desenvolvida junto ao grupo, respeitado o limite de 15 h/a mensais computadas por Grupo.	60 h/a

GRUPO III – ATIVIDADES DE EXTENSÃO	150 h/a
Subgrupo 1 – Assistência a curso, workshop, palestras, conferências ou similares (presencial ou virtual) na área das Relações Internacionais. Pontuação: até 100% da carga horária do evento.	90 h/a
Subgrupo 2 – Ministrante de curso, workshop, palestras, conferências ou similares na área das Relações Internacionais. Pontuação: 100% da carga horária declarada no relatório ou no certificado.	90 h/a
Subgrupo 3 – Assistência a curso de idioma estrangeiro. Pontuação: até 50% da carga horária total comprovada.	60 h/a
Subgrupo 4 – Assistência à sessão de vídeo ou videoconferência orientada por docente. Pontuação: 100% da carga efetiva declarada no relatório.	15 h/a
Subgrupo 5 – Assistência à sessão de defesa de monografia, dissertação ou tese. Pontuação: 1 h/a por sessão.	15 h/a
Subgrupo 6 – Organizador de curso, workshops, palestras, conferências ou similares. Pontuação: 50% da carga horária do evento.	30 h/a
Subgrupo 7 – Atividade de bolsista vinculada a projeto de extensão. Pontuação: (1) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto anual(90 h/a). (2) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto semestral (45 h/a) . (3) Exercício integral de atividade em projeto com duração inferior a um semestre (carga horária efetivamente desenvolvida) limitada a 30 h/a por projeto. (4) Exercício parcial (interrompido) da atividade (até 5 h/a por mês de exercício).	90 h/a

GRUPO IV – ATIVIDADES ESPECIAIS	150 h/a
Subgrupo 1 – Disciplina cursada além das obrigatórias do curso. Pontuação: (1) Disciplina em área ligada às Relações Internacionais. (2) outras (50% da carga real).	120 h/a
Subgrupo 2 – Representação estudantil em órgão universitário (Conselho, Colegiado, Comitês, etc.). Pontuação: até 20 h/a por ano de representação.	60 h/a
Subgrupo 3 – Exercício de cargo efetivo em órgão estudantil (DCE e DA). Pontuação: 20 h/a por mandato cumprido.	20 h/a
Subgrupo 4 – Participação em assembleia de órgão estudantil Pontuação: 2 h/a por presença certificada.	10 h/a
Subgrupo 5 – Bolsa de trabalho ou estágio em atividade administrativa na FURG Pontuação: (1) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto anual (90 h/a). (2) Exercício integral (até o fim) de atividade em projeto semestral (45 h/a). (3) Exercício parcial (interrompido) de atividade (até 5 h/a por mês de exercício).	90 h/a
Subgrupo 6 – Participação em qualquer evento público organizado pela FURG ou com participação da FURG, como vestibular, Feira do Livro e exposições. Pontuação: carga efetivamente desenvolvida, respeitado o limite máximo de 5 h/a diárias.	30 h/a
Subgrupo 7 – Participação, com a devida nomeação, ou por convocação especial, em Comissão da FURG. Pontuação: (1) Comissão sindicante (10 h/a). (2) outras (5 h/a).	20 h/a
Subgrupo 8 – Outras atividades complementares pertinentes à formação do estudante, até aqui não listadas. Pontuação: a critério da Supervisão das Atividades Complementares.	60 h/a

O Regulamento das Atividades Complementares, conforme Deliberação 28/2024-CONFADIR, pode ser acessado [aqui](#). Esse regulamento é válido para (o)a discente matriculado no QSL188123 (novo).

O(a) discente matriculado no QSL 188120 (antigo) deve validar 300 h/a.

O passo a passo da submissão está descrito no Procedimento de Solicitação de Validação das Atividades Complementares – ambos QSL, disponível [aqui](#).

As horas complementares devem ser enviadas ao Supervisor das Atividades Complementares conforme dispõe o Procedimento de Solicitação de Validação das Atividades Complementares – ambos QSL, disponível acima.

Após o envio da documentação ao Supervisor, as horas complementares devem ser entregues pelo Sistema FURG, conforme instruí o Procedimento de Solicitação de Validação das Atividades Complementares – ambos QSL, disponível acima.

Os procedimentos acima descritos são válidos para ambos (os)as discentes, ou seja, aqueles matriculados em ambos os QSL, observadas as diferenças de h/a e os modelos de requerimento.

Requerimentos:

O Requerimento de Validação das Atividades Complementares –QSL 188120 (antigo), em versão *.pdf para consulta, pode ser acessado [aqui](#).

O Requerimento de Validação das Atividades Complementares – QSL 188120 (antigo), em versão *.docx para preenchimento, pode ser acessado [aqui](#).

A Tabela de Eventos e suas Cargas Horárias – QSL 188120 (antigo), em versão *.pdf para consulta, pode ser acessado [aqui](#).

O Requerimento de Validação das Atividades Complementares – QSL 188123 (novo), em versão *.pdf para consulta – pode ser acessado [aqui](#).

O Requerimento de Validação das Atividades Complementares – QSL 188123 (novo), em versão *.docx para preenchimento – pode ser acessado [aqui](#).